



**LEI N° 1.404/2009**

**“ALTERA ARTIGO 1º E 2º, DA LEI 1.382/2009, DE 08 DE ABRIL DE 2009.”**

**O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei n° 1.382/09, passam ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando a aquisição de um veículo tipo Van, para atender aos idosos assistidos pela SEMAS. Conforme Termo de Contrato n°. 0949-2. 006/FNAS.*

Art. 2º. O artigo 2º da Lei n° 1.382/09, passam ter a seguinte redação:

*Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.*

*06.08.241.0012.1.017 – AQUISIÇÃO DE UMA VAN – TERMO DE CONTRATO N°. 0949-2. 006/FNAS.*

*4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$105.000,00*

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário da lei 1.382 de 08 de abril de 2009.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 19 de agosto de 2009.

**Célio Renato da Silveira**  
*Prefeito Municipal*

**Jair Barbosa de Souza**  
*Coordenador de Planejamento e Orçamento*  
*Resp. Interinamente*

**Marlene José da Silva Pereira**  
*Secretaria Municipal de Assistência Social*